FL

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró
dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente
Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da
Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr.
Arlindo José Bernardo Dinis.
Hora de Abertura: dez horas.
Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior
da Divisão Administrativa e Financeira, Dra Sara Patrícia Borges Simões, e de seguida à discussão e análise
dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar
cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.
1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo ao
Executivo que a Reunião Ordinária da Câmara Municipal agendada para 14 de agosto de 2024 fosse
antecipada para as 10 horas do dia 9 de agosto de 2024, tendo a Câmara Municipal deliberado por
unanimidade aprovar esta Proposta.
O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, congratulou-se com as intervenções que estão a ser efetuadas no
IC8 pelas Infraestruturas de Portugal visando corrigir algumas anomalias já identificadas de forma a atenuar o
risco de acidentes rodoviários que têm ocorrido naquela via e que já se traduziram em tragédias mortais de
pessoas que ali circulavam.
A este propósito o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, recordou as diligências
oportunamente realizadas junto das Infraestruturas de Portugal visando sensibilizar aquela Entidade para a
necessidade de serem realizados trabalhos de correção, beneficiação e retificação daquela via rodoviária
visando minimizar os riscos de acidentes, manifestando o seu regozijo pelas intervenções que agora estão a
ser introduzidas na via.
O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, solidarizou-se com a luta que está a ser empreendida pelo
Municipio de Pedrógão Grande e pela CIMRL relativamente à rejeição da intenção de colocação de painéis
fotovoltaicos junto à Barragem do Cabril, problemática esta que afeta toda a região e todo um espaço

FL	

ambiental, traduzindo-se esta situação num grave prejuízo com forte impacto ambiental e visual, que não se
coaduna com a preservação do meio ambiente.
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que a luta contra a instalação dos painéis
fotovoltaicos se arrasta já há mais de um ano, tendo a CIMRL assumido uma posição unânime de rejeição,
discordância e de condenação relativamente a este projeto lesivo dos interesses da região e do meio ambiente.
O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, manifestou a sua satisfação e esperança nos novos Dirigentes da
Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos recentemente eleitos, desejando-lhes muito sucesso, e êxito
para o trabalho que agora iniciam em prol do desporto concelhio, destacando todos os escalões masculinos e
femininos de todas as idades.
O Sr. Vereador deixou ainda uma palavra de agradecimento e de reconhecimento para com os dirigentes
cessantes que agora terminaram o seu mandato, pelo excelente trabalho desenvolvido e pelo dinamismo que
colocaram na sua ação e ainda pela dedicação a esta Coletividade.
O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, felicitou o Sr. Presidente pela Assinatura do Protocolo outorgado
na véspera desta reunião entre o Municipio e a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e
Tecnológica, destacando que este Projeto visa a preservação do meio ambiente, a defesa do ecossistema, a
valorização da biodiversidade.
O Sr. Vereador do MFI congratulou-se ainda pelo facto do Cabeço do Peão, já identificado como o "pulmão
da Vila de Figueiró dos Vinhos" acolher um Projeto inovador que certamente irá valorizar o Território através
da implementação da Quinta de insetos, que foi apresentada como um Pólo de dinamização de todo aquele
espaço que fomentará como acontece já noutras regiões do País, a visita futura de turistas, visitantes,
académicos e comunidades escolares.
O Sr. Vereador do MFI assinalou ainda o facto de na apresentação deste projeto ter sido referido que o mesmo
determinará a criação de postos de trabalho e a fixação de pessoas, tratando-se de uma oportunidade para que
o concelho por esta via ser divulgado junto da comunidade nacional e internacional.
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, manifestou também enorme satisfação por este
Território acolher um Projeto inovador e de futuro que implicará investimentos que ascenderão segundo as
estimativas entre três a cinco milhões de euros no futuro.
Destacou o empenhamento, apoio e acompanhamento do projeto por parte da CIMRL e por outas entidades
nomeadamente a Ciência Viva e a Universidade de Évora PRPI (Programa de Revitalização do Pinhal

FL	

Interior) que assumem uma parceria decisiva para o êxito e consolidação deste importante projeto.
O Sr. Presidente referiu ainda ser convicção generalizada que o espaço da mata do Cabeço do Peão será
rentabilizado e dignificado também na componente empresarial, que permitirá um retorno significativo para o
concelho de Figueiró dos Vinhos.
Manifestando o seu regozijo e satisfação pela materialização deste importante projeto, o Sr. Presidente
destacou a importância do contributo técnico do Sr. Chefe de Gabinete Eng.º. Gonçalo Brás, que o havia
sensibilizado para esta oportunidade e para esta aposta num domínio ainda pouco explorado.
Relativamente ao Encerramento das Piscinas de Aguda, Arega, Vilas de Pedro e Campelo, o Sr. Presidente
informou o Executivo que aquelas situações foram determinadas pela ASAE e Delegação de Saúde
Lamentou que o relacionamento institucional por parte daquelas Entidades ter sido subvalorizado, na medida
em que se a Autarquia tivesse sido alertada para a necessidade de intervenções naqueles espaços antes da
época balnear se iniciar, se teria procedido em conformidade e prontidão de molde a cumprir as
determinações e recomendações tidas por convenientes.
De qualquer forma, a Câmara Municipal uma vez confrontada com as diretivas que lhes foram transmitidas,
agiu de imediato na defesa da saúde pública, conjuntamente com as Juntas de Freguesia de Aguda, Arega e
Campelo, acatando as decisões impostas, tendo procedido a análises rigorosas às águas balneares e
procedendo à contratação célere de nadadores salvadores, tendo no espaço de uma semana cumprido com
todas as determinações exigidas, o que permite a reabertura imediata daqueles espaços de lazer.

	FL

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/07/2024:				
Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 13/2024 de 10/07/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta				

FL	

		~			
- ATA	DA REUN	HAO DE 31	1 DE JULHO	DE 2024	(N.º 14/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro, e o dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a <u>despesas orçamentais</u> na importância global de 980.797,67€ (novecentos e oitenta mil setecentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2248/2024 (dois mil duzentos e quarenta e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 2513/2024 (dois mil quinhentos e treze barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 731.414,13€ (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e catorze euros e treze cêntimos).

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro e o dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de <u>operações de tesouraria</u> na importância global de 9.696,98€ (nove mil seiscentos e noventa e seis euros e noventa e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 60/2024 (sessenta barra dois mil e vinte e quatro) a 71/2024 (setenta e um barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 9.406,45€ (nove mil quatrocentos e seis euros e quarenta e cinco cêntimos).

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 171.981,96€ (cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.930,60€ (vinte e dois mil novecentos e trinta euros e sessenta cêntimos).

OUTROS

	FL.	
		_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição
de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 04/07/2024 a 24/07/2024.
O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto
de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.
Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos
pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios
de rigor e boa gestão.

	FL	

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS
DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:
4.1.1 DESPACHO PROFERIDO PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DRA. MARTA BRÁS, DATADO 24 DE JULHO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por
unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, datado de 24 de julho de 2024,
relativo aos pedidos de utilização da Casa da Cultura do mês de junho de 2024 aos Acólitos da Igreja de
Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 22,50€(vinte e dois euros e cinquenta cêntimos);
Coro da Igreja de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 71,25€ (setenta e um euros e vinte
e cinco cêntimos).
4.2 LEVANTAMENTO DO AUTO DE SUSPENSÃO – EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA
<u>PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA – RATIFICAÇÃO:</u> A Câmara
Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de
17/07/2024, aprovando o levantamento do Auto de Suspensão da referida Empreitada.
4.3 AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – EMPREITADA CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade
ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 26/07/2024, aprovando o seguinte
Auto de Receção Provisória da Empreitada referenciada.
Auto de Receção Provisória:
"Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram no local onde
decorreu a empreitada "Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos" a fim de procederem a
VISTORIA de natureza técnica da obra com vista à sua RECEÇÂO PROVISÓRIA, a Comissão composta
pelos seguintes elementos:
Representante do dono de obra: Isabel Antunes
Fiscal de Obra: Jorge Cardoso
riscal de Obia. Joige Caldoso

T 7 T	
HI	

Da vistoria efetuada ao local onde foram realizados os trabalhos no âmbito	da empreitada, veri	ficou-se que as
anomalias detetadas na vistoria realizada no dia 03/01/2024, mencionada		
parcial assinado na mesma, data, se encontram resolvidas.		
Verifica-se que todos os trabalhos foram executados de acordo com o pr		
contrato, mostrando-se cumpridas todas as obrigações contratuais e legais	do empreiteiro en	contrando-se a
obra em condições de ser recebida provisoriamente.		
Nada mais havendo a declarar, foi dado como findo este auto para efeito		
empreitada, o qual, vai ser assinado por todos os intervenientes"		
AA EMBREITARA ((CENTRO MINICIRAL RE PROTECTO CHAIL	ELGUEUDÁ DO	a mamaaa
4.4 EMPREITADA "CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL		
REVISÃO DE PREÇOS – RATIFICAÇÃO: Sobre este assunto foi prese		
n.º 2754/2024, emitida pela Técnica Superior Eng.ª Isabel Antunes, tendo a	•	•
unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu,		-
a Revisão de Preços da Empreitada referenciada, no valor de 20.140,96€ (-	
noventa e seis cêntimos) acrescido de IVA.		
Informação Interna n.º 2754/2024:		
"A obra "Centro Municipal de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos" foi demolição contento a construção SA estando concluído dos do 15.11.2022	_	
demolição, ecologia e construção, SA, estando concluída desde 15.11.2023	-	
publicados os índices definitivos para o cálculo de revisão de preços foi o n		
trabalhos executados de acordo com o contrato inicial e de trabalhos comple		
O cálculo de revisão de preços foi elaborado com todos os índices publicado		epublica, tendo
o mesmo sido aceite pelo adjudicatário.		
Valor da Revisão de Preços:		
Formula tipo 07 (reabilitação profunda de edifí	cios)	
Contrato inicial	18 919,97 €	
Contrato trabalhos complementares nº 1		
trabalhos da mesma espécie de quantidades não prevista	190,67 €	
trabalhos de espécie não prevista	0,00 €	
Contrato trabalhos complementares nº 2		

	trabalhos da mesma espécie de quantidades não pre	evista 869,6	9 €			
	trabalhos de espécie não pre	evista 160,6	3 €			
	Total s	S/IVA 20 140,9	6 €			
	Total c	c/IVA 21 349,4	2 €			
O valor do cálc	culo de revisão de preços definitivo é no valor de 20.140	0,96€ acrescido de IV	'A"			
4.5 EMPREIT	<u> ADA "CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO C</u>	CIVIL – FIGUEIRÓ	DOS VINHOS" –			
CONTA FINA	AL - RATIFICAÇÃO: Sobre este assunto foi preso	ente a seguinte Info	rmação Interna n.º			
2757/2024, em	itida pela Técnica Superior Eng.ª Isabel Antunes, ten	ndo a Câmara Munic	ipal deliberado por			
unanimidade ra	ntificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge A	Abreu, datado de 26/0	07/2024, aprovando			
a Conta Final	da Empreitada referenciada, no valor de 417.117,48€	(quatrocentos e dez	zassete mil cento e			
dezassete euros	s e quarenta e oito euros), acrescido de IVA, assim com	o o auto de trabalhos	a menos.			
	•					
	aterna n.º 2757:					
	to da conclusão da empreitada "Centro Municipal de	, e				
	Ccodemo – demolição, ecologia e construção, SA, foi	_	_			
	cial no dia 03.01.2024 tendo as anomalias sido res		_			
	24.07.2024					
	CCP foi elaborada a revisão de preços com os índice		•			
	blica, originando uma conta Final definitiva da empreit					
_	os trabalhos não realizados, auto de medição de traba					
	neadamente os aprovados por deliberação em reunião do r. Presidente de 26.10.2023 e ratificados em reunião de		•			
_			_			
trabalhos complementares nº 1 e nº 2, assim como pequenos acertos de quantidades em alguns artigos de						
acordo com as medições realizadas durante a execução da obra.						
O mapa de trabalhos complementares consta da relação dos trabalhos complementares executados e medidos e faturados através dos autos de medição de trabalhos complementares nº AMTC1, AMTC2 e AMTC3						
Neste sentido, propõem-se a Conta Final:						
,						
	Valor do adjudioseão s/IVA	202 712 60 0				
	Valor de adjudicação s/IVA:	382 713,60 €				
	Custo dos Trabalhos Normais s/IVA:	323 825,39 €				

(-) Trabalhos a menos s/IVA	58 888,21 €
(+) Trabalhos Complementares s/IVA	73 151,13 €
(+) Erros e Omissões s/IVA	- €
Custo da Obra s/IVA:	396 976,52 €
Revisão de Preços s/IVA	20 140,96 €
Custo Total s/IVA:	417 117,48 €
Custo Total c/IVA:	442 144,53 €

Face a sua aprovação por parte do representante do adjudicatário, fiscalização e ao descrito anteriormente, propõem-se para aprovação Conta Final da empreitada "Centro Municipal de Proteção Civil − Figueiró dos Vinhos" no valor de 417.117,48 €, acrescido de IVA, assim como o auto de trabalhos a menos". ______

4.6 EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL" – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA" – 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2572/2024, emitida pela Técnica Superior Eng.ª Isabel Antunes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 11/07/2024, aprovando a 2.ª Prorrogação de prazo de execução da empreitada referenciada para conclusão dos trabalhos, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro, até ao dia 16 de agosto de 2024.

Informação Interna n.º 2572/2024: _____

um prazo superior ao solicitado. _

	FI	└	
			_

							`	,	
Assim	propomos a pr	orrogaçã	ão do prazo de	execu	ção da empr	eitada 1	oara conclusã	io dos t	rabalhos, sem
qualqı	uer penalização e	sem qua	alquer pagamen	to adici	onal ao empr	eiteiro,	até ao dia 16	de agost	to de 2024"
4.7	PROPOSTA	DE	FIXAÇÃO	DE	PREÇO	DE	VENDA	AO	PÚBLICO:
MER	CHANDISING/	FAZUN	CHAR 2024	– INF	<u>ORMAÇÃO</u>	INTE	RNA N.º 20	673/202	4: Sobre este
assunt	o foi presente a	seguinte	e Informação I	nterna r	n.° 2673/2024	4, emiti	da pelo Setoi	do Tu	rismo, tendo a
Câma	ra Municipal del	iberado j	por unanimidad	le proce	der em confo	ormidad	e com a mesi	na, apro	ovando o valor
de 10,	00€ (dez euros) d	de venda	ao público do s	saco de	pano Fazunci	har 202	4(3 cores)		
4.8 R	EGULAMENTO	O DO P	ROGRAMA D	E INC	ENTIVOS À	"REC	UPERAÇÃO	DE H	<u>ABITAÇÕES</u>
NA Z	ONA HISTÓR	ICA DA	VILA" – PR	OCES	SO 1_2024 ·	- PROI	OSTA DE 1	DELIBI	ERAÇÃO N.º
64/202	24: Sobre este a	ssunto f	oi presente a se	eguinte	Proposta de	Deliber	ação n.º 64/2	2024, en	nitida pelo Sr.
Presid	ente Jorge Abre	u, tendo	a Câmara Mui	nicipal o	deliberado po	or unani	midade proce	eder em	conformidade
com a	mesma, aprova	ndo a liç	juidação do inc	entivo a	atribuído no	valor de	756,45€ (se	tecentos	e cinquenta e
seis et	ıros e quarenta e	cinco cê	entimos)						
Propo	osta de Delibera	ção n.º 6	64/2024:						
"Cons	siderando que: _								
De ac	cordo com as in	nformaçõ	ões dos serviç	os e co	onforme doc	umenta	ção foi verif	icada a	execução da
candio	datura Proc_1_20)24, apre	sentada por um	a muní	cipe, na quali	idade de	proprietário	do imóv	el sito na Rua
da To	rre, n.º 9, em F	igueiró o	dos Vinhos, (A	rtigo M	latricial 2207	da UF	Figueiró dos	Vinhos	e Bairradas),
aprova	ada em reunião o	de câmar	a de 10 de julh	o de 20	024 à qual co	rrespon	de a atribuiçã	io de un	n incentivo no
valor	de 756,45 euros	s, nos te	rmos do dispo	sto nos	artigos 10.º	e 13.°	do Regulam	ento do	Programa de
Incent	ivos à "Recupera	ıção de I	Habitações na Z	ona His	tórica da Vila	a"			
Neste	s termos,								
PROI	PONHO que a C	Câmara 1	Municipal delib	ere pela	a aprovação	da liqui	dação de um	incentiv	vo no valor de
756,43	5 euros nos term	os do d	isposto nos arti	gos 10.	° e 13.° do I	Regulan	ento do Prog	grama d	e Incentivos à
"Recu	peração de Habi	tações na	a Zona Histórica	a da Vil	a"				

4.9 INÍCIO DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS DESCOBERTAS DE CAMPELO E VILAS DE PEDRO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 63/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de

FL	

Deliberação n.º 63/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de aprovação do projeto do Regulamento de Funcionamento das Piscinas Descobertas de Campelo e Vilas de Pedro, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º do CPA, assim como das fases previstas na alínea b), n.º 3, do artigo 100.º e 101.º do CPA. Mais deliberou aprovar o projeto de Regulamento de Funcionamento Interno das Piscinas Descobertas de Campelo e Vilas de Pedro nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicando o referido Regulamento em Diário da República e no site do município.
Proposta de Deliberação n.º 63/2024:
Considerando que:
O Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do Desporto (alínea f)) e Saúde (alínea g));
Figueiró dos Vinhos é um destino de férias balneares de excelência visitado sazonalmente por centenas de turistas. O elevado número de turistas que frequentam as piscinas de Arega, Vilas de Pedro e Campelo, obriga a um reforço da vigilância e assistência a banhistas, quer por via de contratação de vigilantes, quer por um acréscimo de equipamentos e dispositivos de vigilância, socorro e assistência a banhistas durante a época balnear.
O regime jurídico das instalações desportivas, procedendo à revogação do Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro, fundamentalmente, pela necessidade de compatibilização com o regime jurídico da urbanização e edificação, em ordem a promover a simplificação dos procedimentos de instalação e a melhorar o enquadramento dos deveres dos proprietários e entidades responsáveis pela exploração e funcionamento das instalações desportivas.
O regime jurídico estabelecido no decreto-lei n.º 141/2009, de 16 de Junho passa também a abranger as instalações desportivas integradas em estabelecimentos de prestação de serviços de manutenção da condição física, independentemente da designação com que se identifiquem, medida que vai permitir a uniformização dos critérios de qualidade e segurança aplicáveis às instalações desportivas que fazem parte destes estabelecimentos e em igualdade com as exigências requeridas para as restantes instalações destinadas à prática desportiva.
É introduzida a obrigatoriedade de prévia indicação da entidade responsável pela exploração e do director ou

	FL

responsável da instalação como condição necessária à concessão da autorização de utilização para actividades
desportivas
Nestes termos,
PROPONHO
 Seja dado início ao procedimento de aprovação do projeto do Regulamento de Funcionamento da Piscinas Descobertas de Campelo e Vilas de Pedro prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º do CPA, assim como das fases previstas na alínea b), n.º 3, do artigo 100.º e 101.º do CPA Seja aprovado o projeto de Regulamento de Funcionamento Interno da Piscinas Descobertas de Campelo e Vilas de Pedro nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Após aprovação pela Câmara Municipal, o regulamento seja publicado em Diário da República e no site do município"
4.10 EMPREITADA "ESTACIONAMENTO PÚBLICO" – PROCEDIMENTO 01CPE24 – APROVAÇÃO DE PSS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 65/2024: Sobre este assunto foi presente
a seguinte Proposta de Deliberação n.º 65/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara
Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o conteúdo do
Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra "Estacionamento Público".
O referido Plano de Segurança e Saúde, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata
Proposta de Deliberação n.º 65/2024:
"Considerando que:
Nos termos do nº 1 do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de
29 de janeiro, na sua versão atualizada, conjugado com o nº4 do art.º 12 do Dec. Lei 273/2003, o prazo de
execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação
parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança
e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.
Verifica-se estarem reunidas as condições para aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da
obra
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação do conteúdo do Plano de Segurança e Saúde

|--|

(PSS) para a execução da obra "Estacionamento Público".
4.11 AEC'S – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2024/2025 –
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 66/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de
Deliberação n.º 66/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por
unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as Atividades de Enriquecimento
Curricular para o ano letivo 2024/2025 nas áreas de Atividade Física e Desportiva, Programação/Informática
(Literacia Digital e Literacia Financeira Digital), Expressões Artísticas (Expressão Dramática, Expressão
Plástica e Música) e Inglês
Mais deliberou aprovar o recrutamento e contratação dos profissionais necessários à dinamização das
atividades de enriquecimento curricular, nos termos e em cumprimento do estabelecido nos artigos 16.º e 17.º
da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
Proposta de Deliberação n.º 66/2024:
"A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais - Lei n.º
50/2018, de 16 de agosto - determina, no seu artigo 11.º, n.º 3, alínea b) que: "Compete ainda aos órgãos
municipaisAssegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de
escolas;";
Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Decreto-Lei que concretiza a transferência de
competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, determina,
no seu artigo 39.º, alínea c) que: "Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio
à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente:c) Atividades de enriquecimento
curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa
e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de
ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.";
Considerando a prévia aprovação por parte do Conselho Pedagógico e Conselho Geral, ambos do
Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, das Atividades de Enriquecimento Curricular para o
próximo ano letivo 2024/2025, com a correspondente carga horário conforme horários e planificação anexa,
em cumprimento do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que mereceu parecer
favorável do Conselho Municipal de Educação em reunião de 25/07/2024.
Assim, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos assumido e reforcado as competências na área da educação.

	FL	

com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, por força e nos termos dos preceitos legais acima mencionados e,				
considerando, ainda, a restante regulamentação sobre esta matéria, nomeadamente a Portaria n.º 644-A/2015,				
de 24 de agosto, que define as regras a observar na oferta das atividades de enriquecimento curricular (AE				
entre outras, e ainda o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei				
n.º 169/2015, de 24 de agosto, e ainda que os postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal				
da Autarquia para 2024;				
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:				
a) Aprovar as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2024/2025 nas áreas de				
Atividade Física e Desportiva, Programação/Informática (Literacia Digital e Literacia Financeira				
Digital), Expressões Artísticas (Expressão Dramática, Expressão Plástica e Música) e Inglês;				
b) Aprovar o recrutamento e contratação dos profissionais necessários à dinamização das atividades de				
enriquecimento curricular, nos termos e em cumprimento do estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da				
Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto".				
4.12 PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º				
4.12 PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano				
2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, deliberado por unanimidade aprovar o Plano de				
2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer				
2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, deliberado por unanimidade aprovar o Plano de				
2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares 2024/2025.				
2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares 2024/2025. Informação Interna n.º 2748/2024:				
2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares 2024/2025. Informação Interna n.º 2748/2024: "No que concerne ao Plano de Transportes Escolares 2024/2025, o Conselho Municipal de Educação em reunião de 25/07/2024 emitiu parecer favorável, por unanimidade. ———————————————————————————————————				
2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares 2024/2025. Informação Interna n.º 2748/2024: "No que concerne ao Plano de Transportes Escolares 2024/2025, o Conselho Municipal de Educação em				
2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares 2024/2025				
2748/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2748/2024, bem como o Plano de Transportes Escolares 2024/2025, tendo a Câmara Municipal face à mesma, e de acordo com o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares 2024/2025. Informação Interna n.º 2748/2024: "No que concerne ao Plano de Transportes Escolares 2024/2025, o Conselho Municipal de Educação em reunião de 25/07/2024 emitiu parecer favorável, por unanimidade. Excerto de ata: Excerto de ata:				

TZT	
FI.	

4.13 REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

4.13.1 INFORMAÇÃO INTERNA N.º 5391/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 5391/2024 emitida pelo Coordenador Técnico Gonçalo Quaresma, tendo a Câmara Municipal, deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os apoios solicitados no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos, no que concerne às deslocações, bem como acesso aos complexos e equipamentos desportivos e iniciativas culturais promovidas pelo Município, em regime livre, no valor previsível de 6.250.00 euros (seis mil duzentos e cinquenta euros).

4.13.2 INFORMAÇÃO INTERNA N.º 5405/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 5405/2024 emitida pelo Coordenador Técnico Gonçalo Quaresma, tendo a Câmara Municipal, deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os apoios solicitados no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos, no que concerne às deslocações, bem como acesso aos complexos e equipamentos desportivos e iniciativas culturais promovidas pelo Município, em regime livre, no valor previsível de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros).

FI	

	~						
- ATA DA	REUNIAO	DE 31 1	DE JUL	HO DE	2024	$(N.^{\circ})$	14/2024)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1631/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1631/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 22/04/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de fevereiro de 2024, no montante total de 921,39 euros (novecentos e vinte e um euros e trinta e nove cêntimos).

Informação Interna n.º 1631/2024:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 921,39 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de fevereiro de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado eu reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal substituto do dia de 19-04-2024, que ordenou o seu pagamento".

FL	

5.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM O VALOR DOS
<u>VENCIMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2686/2024:</u> A Câmara
Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2686/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por
unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 19/04/2024, relativo ao pagamento
de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de maio de 2024, no montante total de 5.196,66 euros
(cinco mil cento e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos).
Informação Interna n.º 2686/2024:
"Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de
pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos
elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 5.196,66 Euros, referente a 50% dos
custos do valor dos vencimentos do mês de maio de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente
aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.
A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências,
com o número sequencial de compromisso 34810.
Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, poderá o Sr.
Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação
Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser
presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal
Substituto do dia de 19-07-2024, que ordenou o seu pagamento".
5.2 ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS PARA O PARLAMENTO EUROPEU REALIZADA A 9 DE
JUNHO DE 2024-TRANSFERÊNCIA DA SGMAI – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2725/2024: A
Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2725/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou
por unanimidade transferir o valor total de 3.067,09 euros (três mil sessenta e sete euros e nove cêntimos),
distribuindo a verba correspondente para cada Junta de Freguesia, sendo:
Junta de Freguesia de Aguda, o valor de 683,24 euros (seiscentos e oitenta e três euros e vinte e quatro
cêntimos);
Junta de Freguesia de Arega, o valor de 373,07 euros (trezentos e setenta e três euros e sete cêntimos);
Junta de Freguesia de Campelo, o valor de 362,53 euros (trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três
cêntimos); União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, no valor de 1.648,25 euros (mil

FI	
L.L	

seiscentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos).
Informação Interna n.º 2725/2024:
"Através de ofício da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicada a transferência
de 3.067,09€ relativos às despesas com a Eleição dos Deputados para o Parlamento Europeu realizada a 9 de
junho de 2024
De acordo com o n.º 1 do artº. 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79 de 27 de setembro a verba transferida poderá ser
distribuída pelas freguesias, sendo que, em eleições anteriores a Câmara Municipal tem distribuído a
totalidade da verba recebida da SGMAI, por cada junta de Freguesia do Concelho.
Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, anexa-se mapa com os valores a distribuir a cada Freguesia,
para conhecimento e respetiva autorização.

Recenseamento Eleitoral para a Presidência da República

	N° Eleitores	Secção Voto	Por Eleitor (0,02€)	Por Secção Voto (305,75€)	Por Concelho (214,00€)	Total
Aguda	912	2	18,24€	611,50€	53,50€	683,24€
Arega	691	1	13,82€	305,75€	53,50€	373,07€
Campelo	164	1	3,28€	305,75€	53,50€	362,53€
União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas	3300	5	66,00€	1.528,75€	53,50€	1.648,25€
Total			101,34€	2.751,75€	214,00€	3.067,09€

		F	L

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)	
6. DERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	

- ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2024 (N.º 14/2024)					
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:					
E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e dez minutos.					
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a					
minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Sara Patrícia Borges Simões, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos					
termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.					
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL					
					
A TÉCNICA SUPERIOR DA D.A.F.					

				-		
				-		
	- ATA DA RE	UNIÃO DE 31 D	E JULHO DE 2	2024 (N.º 14/2	024)	
-						

FL ____

- ATA DA RE	UNIÃO DE 31 D	E JULHO DE 20	024 (N.º 14/2	(024)	
			(

FL ____